



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º , DE / /

Processo n.º 25.220

RETIRADO

PROJETO DE LEI N.º 7.298

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Denomina Rua "ALBERTO JOÃO LUCHESI" via situada no Jardim Sevilha.

Arquive-se

Luigi Schenkel

p/ Diretor Legislativo
01/07/98



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Data 25.2.98
Assinatura

Matéria: PL 7.298	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. L. L. L.</i> Diretora Legislativa 26/05/98	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

Of. 6 PL 281/98 (fls. 09)

À CONSULTORIA JURÍDICA

W. L. L. L.
DIRETORA LEGISLATIVA
22/06/98



PUBLICAÇÃO Rubrica
29/05/98 *uy*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

025220 MAI 98 26 2 5 41

PP 372/98

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Osório
Presidente
26/05/98

RETIRADO
Osório
Presidente
30/06/98

PROJETO DE LEI Nº 7.298
(do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO)

Denomina Rua "ALBERTO JOÃO LUCHESI" via situada no
Jardim Sevilha.

Art. 1º. É denominada "Rua ALBERTO JOÃO LUCHESI" a via localizada no Jardim
Sevilha, assinalada na planta integrante desta lei.

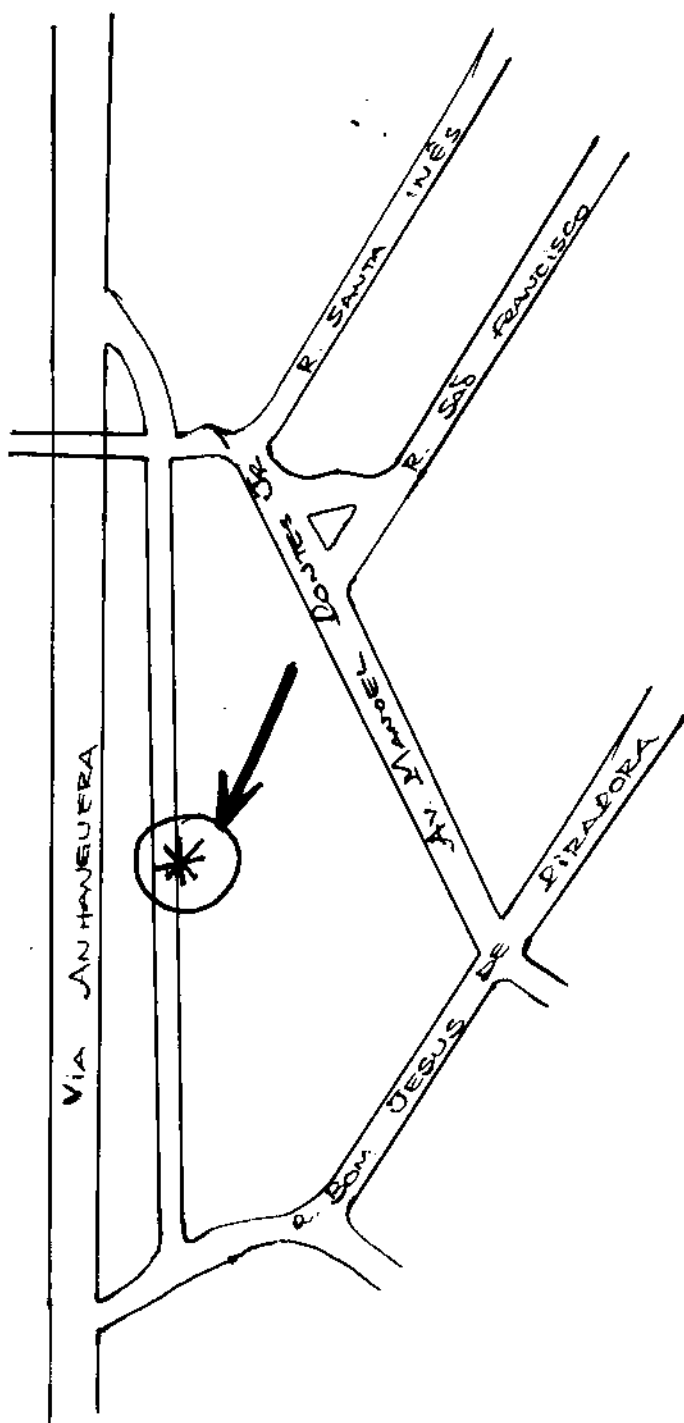
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 26.05.1998

[Signature]
FRANCISCO DE ASSIS POÇO

CRÓQUI DO LOGRADOURO

JARDIM SEVILHA





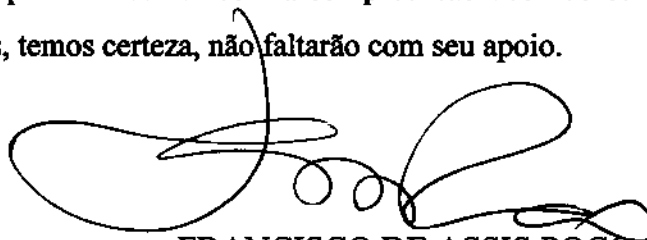
(PL nº. 7.298 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei objetiva prestar uma singela homenagem à memória do Sr. ALBERTO JOÃO LUCHESI, emprestando seu nome a via situada no Jardim Sevilha.

No que se refere à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Diante disso, esperamos contar com a compreensão dos nobres Pares para aprovação da medida, os quais, temos certeza, não faltarão com seu apoio.


FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

/cfc



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº 06
proc 25.220
Wm

**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - ALBERTO JOÃO LUCHESI

NASCIDO EM 23/01/1922 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FALECIDO EM 08/06/1993 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - ANGELA LUCHESI
ANGELA BOSSATTO FALECIDOS

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- MORADOR 71 ANOS NESTE MUNICÍPIO
ANTIGA FAZENDA PEDROSO / FRANCO - B. CAXAMBU.

- SITIANTE, AGRICULTOR, COMERCIANTE.

- FAMÍLIA EM JUNDIAÍ DESDE 1914

MAIS INFORMAÇÕES 7394-4692 BENEDITO (FILHO)
434-3953 ISABEL (NORA)
434-3953 - CHICO logo

Representante da família

Nome - BENEDITO CARLOS LUCHESI (FILHO)

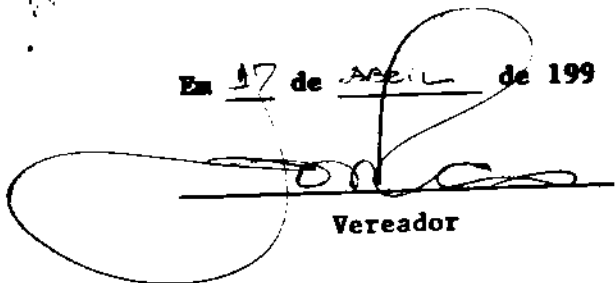
Endereço - AV. ROQUE MARIA DIAS fone - 7394-4692
1297- B CAXAMBU

Informante

Nome - BENEDITO CARLOS LUCHESI (FILHO)

Endereço - - o mesmo - fone - -

Em 17 de ABRIL de 199


Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 325/98**

PROJETO DE LEI Nº 7.298

PROCESSO Nº 25.220

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de lei denomina Rua "ALBERTO JOÃO LUCHESI" via situada no Jardim Sevilha.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A via localizada no Jardim Sevilha, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 27 de maio de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

fls. 08
proc. 25.220
<i>Alu</i>

Of. PR 05.98.159
Proc. 25.220

Em 27 de maio de 1998

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 325/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.298, de autoria do Vereador Francisco de Assis Poço, que denomina Rua "ALBERTO JOÃO LUCHESI" via situada no Jardim Sevilha.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.


GRACI GOTARDO
Presidente

Recbi.
<i>Landina</i>
11.224.689
Em 28/10/98

*

cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

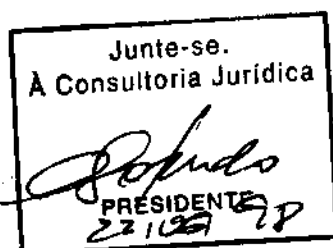
OF. GP.L. Nº 281/98

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

025402 JUN 98 19 E 1 24

Jundiá, 15 de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 05.98.159, de 27 de maio do corrente, vimos informar a V.Exa. a via em questão já se encontra oficializada, não incorpora o patrimônio público municipal e está denominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.585

PROJETO DE LEI Nº 7.298

PROCESSO Nº 25.220

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina Rua "ALBERTO JOÃO LUCHESI" via situada no Jardim Sevilha, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 325/98 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 281/98, juntado às fls. 9.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/9.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via oficial que não incorpora o patrimônio público, apesar de não estar denominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo constante do expediente juntado às fls. 9.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a via pública em questão, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência (já que se trata de via particular), sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que venha ele ser cientificado do presente estudo.

*



(Parecer CJ Nº 4.585 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de junho de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Recebi em: 24 / 06 / 98

As.: *[Signature]*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.328

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.298, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que denomina Rua "ALBERTO JOÃO LUCHESI" via situada no Jardim Sevilha.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.298, de minha autoria, que denomina Rua "ALBERTO JOÃO LUCHESI" via situada no Jardim Sevilha.

Sala das Sessões, 30.06.1998

FRANCISCO DE ASSIS POÇO